

São Paulo, 22 de julho de 2014.

Ao

Representante do 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

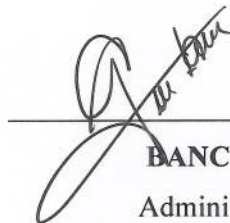
Prezado (s) senhor (es),

O **BANCO FATOR S.A.**, na qualidade de administrador do **FATOR VERITA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06 (“Fundo”), com sede social na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por seus representantes abaixo assinados, vem requerer seja averbado, à margem da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 22 de julho de 2014, o presente Termo com a retificação de erro na redação concernente ao início do prazo de direito de preferência dos cotistas, cuja redação correta é “Direito de Preferência: Será assegurado aos Cotistas, cujas Cotas estejam integralizadas na data de divulgação do anúncio de início da Oferta, o direito de preferência na subscrição e integralização das Cotas objeto da Oferta (“Direito de Preferência”). O Direito de Preferência deverá ser exercido em até 15 (quinze) dias úteis a contar do dia seguinte a data da divulgação do anúncio de início da Oferta. Será permitido aos Cotistas, ainda, ceder seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros, total ou parcialmente e desde que em tempo hábil para que o respectivo cessionário possa exercê-lo. A integralização das Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência observará os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA e da instituição escrituradora, conforme o caso”.

Todas as deliberações tomadas na Assembleia mencionada são ratificadas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,



BANCO FATOR S.A.
Administrador do Fundo

